



Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº.396.

CRIA O CARGO DE BIBLIOTECÁRIA E ABRE CRÉDITO
ESPECIAL.

A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios, por seus representantes decreta, e eu em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º. - Fica o Prefeito Municipal autorizado a criar o cargo de BIBLIOTECÁRIA, para preenchimento da vaga existente na Biblioteca Pública Municipal "General Emílio Garrastazu Médici".

Artigo 2º. - O Vencimento do referido cargo será de Cr\$150,00 (cento e cinquenta cruzeiros), mensais.

Artigo 3º. - Fica aberto o Crédito Especial de Cr\$1.050,00 (um mil e cinquenta cruzeiros), para atender as despesas do artigo anterior.

Artigo 4º. - Constitui recurso financeiro para atender a presente lei o proveniente de anulação total ou parcial do orçamento vigente.

Artigo 5º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios,

19 de abril de 1974.

José Paulo de Assis

José Paulo de Assis - Prefeito Municipal.